



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1344/98

Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 28.600,00, tendo como recurso a Redução de Dotações Orçamentárias.

ADEMIR GARCIA MENDES, prefeito municipal de Butiá.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em consonância ao disposto no Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$28.600,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO : 06 - SECRET.MUNICIP.EDUC.CULTURA
UNID. : 01 - Secret. Municipal de Educ.Cultura
FUNÇÃO 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGR. 41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
SUBPR.185 - CRECHE
ATIVIDADE -2.098- Manutenção do Projeto Piaquito R\$28.600,00
3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES..... R\$28.600,00
3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO..... R\$28.600,00
3.1.1.0.00 - PESSOAL..... R\$25.000,00
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... R\$22.000,00
3.1.1.1.02 - Vencimentos e Vantagens(CLT)..... R\$22.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00
3.1.3.0.00 - SERV. DE TERC. E ENCARGOS.....R\$ 3.600,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 3.600,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial mencionado no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE 0402.03301742.018 - Cooperação com	
o Policiamento Civil.....	R\$ 5.000,00
3.1.1.1.02-Venc. e Vantagens(CLT).....	R\$ 5.000,00
ATIVIDADE 0402.15844922.026 - Contribuição ao	
PASEP.....	R\$ 9.000,00
3.2.8.0 - Contrib.p/Form.Patrim.do	
Serv. Público-PASEP.....	R\$ 9.000,00
ATIVIDADE 0601.08420212.045 -Manutenção do Conselho	
Municipal de Educação.....	R\$ 4.000,00
3.1.3.2.0 - Outros Serviços e Encargos....	R\$4.000,00
ATIVIDADE 0601.08424832.056 - Manut. Ens.Regular/	
Projeto Piaquito	R\$ 5.600,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	R\$5.600,00
ATIVIDADE 0601.08482472.066 - Promoção e Dif.	
de Eventos Culturais e Artísticos.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 5.000,00
<u>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</u>	<u>R\$28.600,00</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 25 de março de 1998.


ADEMIR GARCIA MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 25 de março de 1998.


MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO